



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.948 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, DESTINADA À PRESERVAÇÃO DA FONTE DE ÁGUA DO MONJOLINHO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto – Lei Federal nº 3365, de 31 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

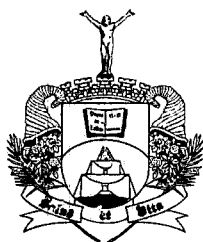
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, áreas de terra localizada e adjacentes a fonte de água denominada “ Fonte Monjolinho”, de propriedade de **ADUSA – Administração e Urbanização Poços de Caldas S.A.** ou seus sucessores, identificadas na planta e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritas:

“Lote de terreno nº 191, da quadra 11, medindo 12,00 mts de frente para a Rua Xapori, 30,00 mts de um lado com o lote nº 190, 33,00 mts. De outro lado com o lote nº 192 e nos fundos medindo-se 17,00 mts com parte dos lotes nºs 216 / 217 / 218. Área de 450 m².

Lote de terreno nº 192, da Quadra 11, medindo 12,00 mts defrente para a rua Xapori. 33,00 mts de um lado com o lote nº 191. 40,00 mts de outro lado com o lote nº 193 e nos fundos medindo 20,00 mts com parte dos lotes nºs 215 / 216.Área de 450 m².

Lote de terreno nº 193, da Quadra 11, medindo 12,00 mts de frente para a rua Xapori. 40,00 mts de um lado com o lote nº192. 40,00 mts de outro lado, com o lote 194 e nos fundos medindo 213,7mts e 3,8 mts, confrontando com os lotes nºs 212, 213 e 214 e 212, 213, 214 e 215.Área de 610 m².

Lote de terreno nº213, da Quadra 11, medindo 11,2 mts de frente para a rua Princesa Izabel, 40,2 mts confrontando de um lado com o lote nº212, 39,00 mts



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

de um lado com o lote nº 214 e nos fundos medindo 12,1 mts e 3,8 mts com o lote nº 193. Área de 475 m².

Lote de terreno nº 215, da Quadra 11, medindo 12 mts de frente para a Avenida Aguai, 39,00 mts de um lado confrontando com parte dos lotes nºs 214, 37,00 mts de outro lado, confrontando com o lote nº 216, e nos fundos medindo 12,2 mts, confrontando com parte dos lotes nºs 192 e 193 – Área de 556 m².

A área total declarada de utilidade pública, corresponde a 2.541,00 m²."

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a perpetuação do volume e qualidade da água daquela fonte.

Art. 3º - Competem à Secretaria Municipal de Administração e DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


TARCISO TEOTÔNIO DE LOYOLA
Diretor do DMAE